



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Quadra com sede à Rua José Carlos da Silveira 36 – Jd. Santo Antonio, QUADRA/SP, CEP: 18255-000, Prefeitura Municipal de Quadra – CNPJ: 01.612.145/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal Lheonides de Oliveira Andrade, portadora da carteira de identidade nº 10704898-x e inscrita no CPF sob o nº 02682863884, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023 constante no Processo Administrativo nº 52/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA neste ato representado por André Luiz Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 14.095.577 e inscrito no CPF sob o nº 067.619.128-22 sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 52/2023.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

ENDEREÇO: Rua 25 nº 1908/1928, bairro Jardim São Paulo, Rio Claro/SP

TELEFONE: (19) 3526-1900

CONTATO: uniao@cirurgicauniao.com.br



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

04.063.331/0001-21 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Seq.	Código	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
1	038.00001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA TIPO ESPATULA	ESTILO	UN	30,00	4,45	133,50
4	038.00004	AGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	RIOQUIMI CA	FR	30,00	4,95	148,50
6	038.00006	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM PAREDES FINAS BISEL	DESCARP ACK	Cx	10,00	5,85	58,50
7	038.00007	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 MM PAREDES FINAS BISEL	DESCARP ACK	Cx	20,00	6,85	137,00
8	038.00008	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 MM PAREDES FINAS BISEL	DESCARP ACK	Cx	10,00	6,85	68,50
9	038.00009	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 MM PAREDES FINAS BISEL T	DESCARP ACK	Cx	10,00	6,85	68,50
10	038.00010	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM BISEL SIMPLES COM AF	DESCARP ACK	Cx	40,00	7,98	319,20
11	038.00011	AGULHA MÚLTIPLA, SILICONIZADA, BISEL MÉDIO TRIFACE	UNIQUIMED	Cx	10,00	25,20	252,00
12	038.00012	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO DE 1000	SAFRA	FR	60,00	5,55	333,00
13	038.00013	ALGODÃO HIDROFILO 500 G. EM MANTA FINA COMPOSTO DE	MEDI HOUSE	UN	40,00	14,95	598,00
14	038.00014	ALMOTOLIA NA FORMA DE BISNAGA DE POLIETILENO (PLÁS	TAYLOR	UN	30,00	3,35	100,50
15	038.00015	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM X	ORTOBO M	PCT	10,00	4,15	41,50
16	038.00016	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM X	ORTOBO M	PCT	10,00	6,10	61,00
17	038.00017	ATADURA DE CREPE 0,6 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% D	MEDIPLUS	DZ	20,00	4,98	99,60
18	038.00018	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100 % D	MEDIPLUS	DZ	100,00	6,24	624,00
19	038.00019	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE	MEDIPLUS	DZ	150,00	9,35	1.402,50
20	038.00020	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE	MEDIPLUS	DZ	50,00	12,50	625,00
21	038.00021	AVENTAL DESCARTAVEL - TAMANHO ÚNICO - TIPO BARBEIR	SOCC	UN	500,00	1,30	650,00
22	038.00022	BANDAGEM DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON),	ADAPTIC	UN	150,00	7,50	1.125,00
23	038.00023	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NÃO TECIDO DE	PROINLB	UN	5.000,00	0,03	150,00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código C141-AA82-A268-53D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código C141-AA82-A268-53D7.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

24	038.00024	BANDEJA RETANGULAR EM INOX	FORTINO	UN	3,00	107,95	323,85
		BANDEJA EM AÇO INOXIDÁV	X				
25	038.00025	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO COM	STYLLE	UN	2.000,00	3,30	6.600,00
		TRATAMENTO DE EST					
26	038.00026	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO COM	STYLLE	UN	1.000,00	3,30	3.300,00
		TRATAMENTO DE EST					
27	038.00027	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA	DESCARP	UN	50,00	3,50	175,00
		FECHADO ESTERILIZA	ACK				
29	038.00029	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº	DESCARP	UN	100,00	1,80	180,00
		14 COM DISPOSITI	ACK				
30	038.00030	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº	DESCARP	UN	150,00	1,80	270,00
		18 COM DISPOSITI	ACK				
31	038.00031	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº	DESCARP	UN	300,00	1,80	540,00
		20 COM DISPOSITI	ACK				
32	038.00032	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº	DESCARP	UN	400,00	1,80	720,00
		22 COM DISPOSITI	ACK				
33	038.00033	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº	DESCARP	UN	500,00	1,90	950,00
		24 COM DISPOSITI	ACK				
34	038.00034	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	MEDSOND	UN	150,00	0,97	145,50
		PRODUTO CONFECCI	A				
35	038.00035	COLETOR DE MATERIAL PERFURO	FLEXPELL	UN	180,00	5,20	936,00
		CORTANTE 13 L EM CAIXA					
36	038.00036	COLETOR DE MATERIAL PERFURO	FLEXPELL	UN	50,00	2,10	105,00
		CORTANTE 1,5 L EM CAIX					
37	038.00037	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	ADVANTIV	UN	200,00	0,44	88,00
		ESTERIL DESCART	E				
38	038.00038	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	ADVANTIV	UN	200,00	0,44	88,00
		ESTERIL DESCAR	E				
39	038.00039	COLETOR UNIVERSAL 80 ML PARA URINA	CRAL	UN	450,00	0,36	162,00
		FEZES E ESCAR					
40	038.00040	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM	MEDI	PCT	5.000,00	0,55	2.750,00
		ESTÉRIL COM 10 UNIDA	HOUSE				
41	038.00041	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA	MEDI	PCT	300,00	0,76	228,00
		ESTÉRIL, CONSTITUÍDA	HOUSE				
42	038.00042	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	MEDI	PCT	200,00	21,60	4.320,00
		MEDINDO 7,5 X 7,5 CM 1	HOUSE				
43	038.00043	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM	DESCARP	UN	100,00	0,64	64,00
		CLAMP, ESTÉRIL, FLEX	ACK				
44	038.00044	CLOREXIDINA, DIGLICONATO A 2% COM	RIOQUIMI	UN	50,00	16,85	842,50
		TENSOATIVOS (DEG	CA				
45	038.00045	CUBA REDONDA DE INOX BACIA	GOLGRAN	UN	3,00	23,50	70,50
		REDONDA PARA ASSEPSIA E					
46	038.00046	CURATIVOS TRANSPARENTES	COTTON	Cx	30,00	7,50	225,00
		RESPIRÁVEIS, FORMATO ANATÔ	BABY				
47	038.00047	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO	PROLINK	FR	30,00	19,28	578,40
		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO					
48	038.00048	(DIU) DISPOSITIVO DE POLIETILENO	INJEFLEX	UN	100,00	99,40	9.940,00
		BRANCO COM FORMAT					
50	038.00050	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLE	PCT	50,00	22,30	1.115,00
		MEDIDAS 90MM X 260MM	X				
51	038.00051	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLE	PCT	30,00	29,40	882,00
		MEDIDAS 150MM X 250MM	X				
52	038.00052	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLE	PCT	20,00	53,40	1.068,00
		MEDIDAS 190MM X 330MM	X				
53	038.00053	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLE	PCT	20,00	75,70	1.514,00
		MEDIDAS 250MM X 330MM	X				
54	038.00054	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLE	PCT	5,00	75,70	378,50
		MEDIDAS 240MM X 380MM	X				
55	038.00055	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLE	PCT	6,00	10,65	63,90
		MEDIDAS 55MM X 100MM P	X				
56	038.00056	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARP	UN	400,00	0,95	380,00
			ACK				
57	038.00057	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES	DESCARP	UN	1.000,00	0,75	750,00
		PARENTERAIS, COM I	ACK				
58	038.00058	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	KOLPLAS	UN	250,00	0,46	115,00
		DESCARTAVEL ESTERIL	T				
59	038.00059	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M BRANCO EM	MISSNER	RL	80,00	12,74	1.019,20
		TECIDO DE FIOS	ADPELLE				



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

60	038.00060	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE EM MADEIRA LISA QUE	ESTILO	PCT	10,00	10,15	101,50
61	038.00061	ESPECULO M DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO N 2 ESTERIL M	KOLPLAS T VAGSPE	UN	700,00	1,32	924,00
62	038.00062	ESPECULO P DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO N 1 ESTERIL	KOLPLAS T VAGSPE	UN	200,00	1,23	246,00
63	038.00063	ESPECULO G DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO N 1 ESTERIL	KOLPLAS T VAGSPE	UN	200,00	1,72	344,00
64	038.00064	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 C	SHALON	Cx	6,00	49,47	296,82
65	038.00065	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 C	SHALON	Cx	6,00	52,25	313,50
66	038.00066	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 C	SHALON	Cx	6,00	49,44	296,64
67	038.00067	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 C	SHALON	Cx	6,00	52,25	313,50
68	038.00068	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - BRANCO COM DO	MASTERFI X	Cx	150,00	3,48	522,00
69	038.00069	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 MM X 50M - BRANCO COM D	ADERE (48X50)	RL	100,00	10,24	1.024,00
70	038.00070	FIXADOR DE LAMINA - SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E A	KOLPLAS T	FR	10,00	9,54	95,40
71	038.00071	FRASCO FRACIONADOR PARA ALIMENTAÇÃO - SOLUÇÕES ENT	MEDGRAN	FR	2.000,00	0,90	1.800,00
72	038.00072	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500M	BIOBASE	UN	200,00	1,38	276,00
73	038.00073	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - PARA ÁGUA	MEDGRAN	UN	200,00	0,90	180,00
74	038.00075	GEL PARA ELETRO - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO	MULTIGEL	FR	50,00	1,65	82,50
76	038.00077	INDICADOR BIOLOGICO TEMPO DE RESPOSTA ATE NO MAXIM	CLEAN UP	Cx	20,00	29,15	583,00
77	038.00078	"KIT DIU - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU - KIT COMPOSTO	KOLPLAS T	kit	200,00	84,90	16.980,00
78	038.00079	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA BEIRADAS N	EXACTA	Cx	15,00	6,40	96,00
79	038.00080	LANCETAS TESTLINE PARA PERFURAÇÃO DO DEDO EM VERIF	UNIQUED	Cx	300,00	4,17	1.251,00
80	038.00081	LANCETADOR PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIV	UNIQUED	UN	60,00	4,17	250,20
83	038.00084	LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M EM PAPEL HOSPITALAR	FLEXPELL	RL	180,00	9,20	1.656,00
84	038.00085	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 DE LATEX NATURAL FO	DESCARP ACK	Par	50,00	1,58	79,00
85	038.00086	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DE LATEX NATURAL FO	DESCARP ACK	Par	30,00	1,58	47,40
86	038.00087	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DE LATEX NATURAL FO	DESCARP ACK	Par	30,00	1,58	47,40
87	038.00088	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 DE LATEX NATURAL FO	DESCARP ACK	Par	50,00	1,58	79,00
88	038.00089	LUVAS DE LATEX TAMANHO EP PARA PROCEDIMENTOS NÃO C	DESCARP ACK	Cx	20,00	14,75	295,00
89	038.00090	LUVAS DE LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CI	DESCARP ACK	Cx	100,00	14,75	1.475,00
90	038.00091	LUVAS DE LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CI	DESCARP ACK	Cx	200,00	14,75	2.950,00
91	038.00092	LUVAS DE LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS NÃO CI	DESCARP ACK	Cx	300,00	14,75	4.425,00
92	038.00093	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100 % ALGODÃO 10 CMX 15 M	MSÓ	RL	10,00	9,90	99,00
93	038.00094	MÁSCARA SIMPLES COM CLIPS E ELÁSTICO CONFECCIONADO	DESCARP ACK	Cx	800,00	10,78	8.624,00
94	038.00095	MICROPORE 25MM X 10 M FITA CIRURGICA DORSO DE NAO	CIEX	UN	50,00	2,45	122,50
95	038.00096	MICROPORE 50MM X 10 M FITA CIRURGICA DORSO DE NAO	CIEX	UN	100,00	5,10	510,00
97	038.00098	ÓLEO HIDRATANTE COM CALÊNDULA - VIT.E,VIT.A,ÓLEO D	DERMAEX	FR	200,00	7,88	1.576,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

98	038.00099	PAPEL TOALHA - FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE	FLEXPELL	UN	200,00	24,15	4.830,00
99	038.00100	PINÇA CHERON CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM	GOLGRAN	UN	2,00	71,70	143,40
100	038.00101	PINÇA KELLY CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1	GOLGRAN	UN	2,00	38,35	76,70
101	038.00102	PINÇA POZZI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2	GOLGRAN	UN	2,00	56,65	113,30
102	038.00103	REANIMADOR MANUAL INFANTIL FABRICADO EM SILICONE,	SAFTI	UN	2,00	148,30	296,60
103	038.00104	REANIMADOR MANUAL NEONATAL FABRICADO EM SILICONE,	SAFTI	UN	2,00	134,30	268,60
104	038.00105	RESERVATÓRIO PARA INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA, COPO	VITAL GOLD	UN	20,00	6,70	134,00
105	038.00106	SCALP - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21 G PARA PUNÇÃO V	DESCARP ACK	UN	400,00	0,22	88,00
106	038.00107	SCALP - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 G PARA PUNÇÃO V	DESCARP ACK	UN	400,00	0,22	88,00
107	038.00108	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML ESTERIL SEM AGULHA EM PO	DESCARP ACK	UN	1.500,00	0,27	405,00
108	038.00109	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ESTERIL SEM AGULHA EM PO	DESCARP ACK	UN	1.500,00	0,43	645,00
109	038.00110	SERINGA DESCARTAVEL DE 100UI COM AGULHA CURTA (INS)	DESCARP ACK	UN	10.000,00	0,26	2.600,00
110	038.00111	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML ESTERIL SEM AGULHA EM	DESCARP ACK	UN	1.200,00	0,20	240,00
111	038.00112	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSO	RIOQUIMI CA	FR	40,00	16,80	672,00
115	038.00116	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA 10% (1% DE IODO ATIVO) C	RIOQUIMI CA	FR	30,00	44,75	1.342,50
122	038.00123	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 SILICONIZADA ESTERIL B	DESCARP ACK	UN	60,00	2,40	144,00
123	038.00124	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 SILICONIZADA ESTERIL B	DESCARP ACK	UN	40,00	2,40	96,00
124	038.00125	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 SILICONIZADA ESTERIL B	DESCARP ACK	UN	20,00	2,40	48,00
125	038.00126	SONDA URETRAL N 08 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPAREN	MEDSOND A	UN	80,00	0,56	44,80
126	038.00127	SONDA URETRAL N 10 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPAREN	MEDSOND A	UN	3.000,00	0,57	1.710,00
127	038.00128	SONDA URETRAL N 12 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPAREN	MEDSOND A	UN	50,00	0,58	29,00
128	038.00129	SONDA URETRAL N 16 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPAREN	MEDSOND A	UN	700,00	0,61	427,00
129	038.00130	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA E ALUMÍ	MSÓ	PCT	10,00	9,95	99,50
130	038.00131	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE 35 A 42 GRAUS GRAVAD	MEDLEVE NSOHN	UN	20,00	12,50	250,00
131	038.00132	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO	GOGLRAN	UN	3,00	36,40	109,20
132	038.00133	TESTE DE GRAVIDEZ TESTE IMUNOQUIMICO PARA DIAGNOST	BIOCON	UN	750,00	0,68	510,00
133	038.00134	TIRA TESTE/ FITA REAGENTE, P/ DOSAGEM DE GLICEMIA	ONCALL PLUS	PCT	1.000,00	25,00	25.000,00
134	038.00135	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR UTILIZADO PARA OXIGENO	MEDICON E (203)	UN	3,00	131,70	395,10
135	038.00136	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ATIVADOR DE COÁ	CRAL	UN	450,00	0,60	270,00
136	038.00137	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO + K3ED	CRAL	UN	200,00	0,57	114,00
137	038.00138	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA NÃO SILICONI	CRAL	UN	250,00	0,58	145,00
138	038.00139	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO DE 250 ML EM PVC,	PROTEC	UN	6,00	15,65	93,90
139	038.00140	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÉUTICO) 100% PARA USO	RIOQUIMI CA	FR	10,00	41,80	418,00
147	038.00148	CURATIVO COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPA	VITAL DERM	RL	10,00	108,00	1.080,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

151	038.00152	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32GX4MM CAIXA COM 1	UNIQUMED	Cx	100,00	17,48	1.748,00
Total							140.519,11

Valor total de R\$ 140.519,11 (cento e quarenta mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, através de um requerimento elaborado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

incorrekções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termode Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento deimpostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo **do servidor Rafael De Avila Soares.(indicado pela Secretaria Municipal de Saúde);**

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5- DO PAGAMENTO

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

servidores municipais.

5.3 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.4 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.2 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.3 - O cancelamento do Registro do Fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
10.3010007.2004	01	3.3.90.30.00	173

9 - DA VIGÊNCIA

9.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.2 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes;

10.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Quadra, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Quadra, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.5 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

11.2 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.3 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.4 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.3 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

suas obrigações para com o município de Quadra, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.5 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.2 - É competente o Foro da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

14.3



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra, 11 de outubro de 2023

**LHEONIDES DE
OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 04.063.331/0001-21**

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C141-AA82-A268-53D7> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C141-AA82-A268-53D7



Hash do Documento

BD31A45F011B33382CAD5A7532BD1D102A133B9C4793C0E08AC6B57C7F75035E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2023 é(são) :

☒ Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-

28 em 11/10/2023 18:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CIRURGICA UNIAO LTDA -

04.063.331/0001-21

